ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1- IDENTIFICAÇÕES

1.1- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1.2- TÍTULO DO ETP: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA E INSUMOS, COM CESSÃO DE APARELHO EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG.

1.3- NUMERAÇÃO DO ETP: 0141/2026

2- FUNDAMENTO LEGAL
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Decreto Municipal nº 3.125/2023.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (Art. 18, § 1º, I e IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde de Congonhal/MG, no exercício de suas atribuições e conforme demanda contínua das unidades de saúde do município, identificou a necessidade de garantir a realização regular e eficaz de exames laboratoriais bioquímicos, fundamentais para diagnóstico, tratamento e monitoramento de diversas doenças, como diabetes, disfunções hepáticas, renais, lipídicas e outras patologias crônicas e/ou agudas.

Esses exames são parte integrante dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde, especialmente na atenção primária e nos atendimentos ambulatoriais, sendo a análise laboratorial um dos principais instrumentos clínicos de apoio ao profissional médico e à política de atenção integral à saúde.

Atualmente, a execução dos exames bioquímicos encontra-se condicionada à disponibilidade de reagentes e insumos específicos, bem como à presença de equipamentos automatizados compatíveis. Contudo, a aquisição direta de tais equipamentos representaria custo elevado, além da necessidade de manutenção constante, calibração e suporte técnico especializado. Por esse motivo, torna-se mais vantajoso à Administração a contratação de empresa que forneça os

reagentes com **cessão de aparelho automatizado em regime de comodato**, solução que contempla tanto os insumos quanto a estrutura necessária à sua execução.

Além disso, o modelo de **registro de preços** permite maior flexibilidade de aquisição conforme a demanda real das unidades de saúde ao longo da vigência da ata, prevenindo o desabastecimento e otimizando os recursos públicos.

A ausência de um contrato vigente para fornecimento de reagentes bioquímicos e insumos laboratoriais com equipamento em comodato tem gerado risco de interrupção na prestação dos serviços de análises clínicas, impactando negativamente a qualidade do atendimento aos usuários do SUS no município. Além disso, a impossibilidade de reposição rápida de insumos compromete a regularidade dos atendimentos, prejudica o controle epidemiológico e limita a atuação da rede municipal de saúde.

Com essa contratação, busca-se solucionar os seguintes problemas identificados:

- Risco de descontinuidade na realização de exames laboratoriais;
- Falta de reagentes específicos e insumos laboratoriais em quantidade adequada;
- Ausência de equipamento compatível com os insumos, caso não haja comodato;
- Dificuldade de reposição emergencial sem instrumento contratual vigente;
- Ineficiência administrativa gerada por contratações emergenciais recorrentes.

Com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses, projeções populacionais e ampliação do acesso aos exames laboratoriais no município, estima-se a necessidade dos seguintes quantitativos para atender à demanda anual da rede municipal de saúde:

Item	Descrição do Item	UN	QTDE
1.	ACIDO URICO	TESTE	11.000
2.	ALBUMINA	TESTE	3000
3.	AMILASE	TESTE	2200
4.	ASLO TURBI COM CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSO	TESTE	600
5.	BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	3300
6.	BILIRRUINA DIRETA	TESTE	3000
7.	CALCIO	TESTE	10000
8.	CALIBRADOR BIOQUIMICA	FR	35

9.	CK MB	TESTE	1000
10.	CK NAC	TESTE	1210
11.	COLESTEROL HDL DIRETO	TESTE	11.000
12.	COLESTEROL TOTAL	TESTE	11.000
13.	COLINESTERASE	TESTE	264
14.	CREATININA	TESTE	12000
15.	FATOR REUMATOIDE TURBI COM CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSO	TESTE	3000
16.	FERRITINA TURBI COM CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSO	TESTE	6.000
17.	FERRO SERICO	TESTE	4.000
18.	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	5.500
19.	FOSFORO	TESTE	3000
20.	GAMA GT	TESTE	5.500
21.	GLICOSE	TESTE	11000
22.	HEMOGLOBINA GLICADA (METADO IMUNOTURBIDIMETRICO) CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSO	TESTE	5.000
23.	LDH	TESTE	1500
24.	LIPASE	TESTE	2000
25.	MAGNESIO	TESTE	3000
26.	PCR TURBI COM CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSO	TESTE	5000
27.	POTASSIO ENZIMATICO	TESTE	12.000
28.	PROTEINAS TOTAIS	TESTE	3.000
29.	SODIO ENZIMATICO	TESTE	12.000
30.	SORO CONTROLE NORMAL	FR	65
31.	SORO CONTROLE PATOLOGICO	FR	65
32.	TGO	TESTE	11.000
33.	TGP	TESTE	11.000
34.	TRIGLICERIDEOS	TESTE	11.000
35.	UREIA	TESTE	12000
36.	EQUIPAMENTO – FORNECIMENTO EM COMODATO	UN	1

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (Art. 18, §1º, II)

Considerando que a Lei 14.133/21 facultou a adoção ao plano de contratações anual e não tendo o Município de Congonhal o adotado até o momento, não há como preencher o requisito da demonstração de indicação no PCA, ficando este tópico prejudicado.”

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais, legais e de desempenho, de forma a garantir a plena execução do objeto e o atendimento adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

1 – Requisitos Técnicos:

1. **Reagentes e Insumos:**

- Todos os reagentes deverão ser prontos para uso;
- Todos os reagentes deverão ter também programação compatível com o analisador do laboratório Municipal (BS 120)
- Os reagentes controles e calibradores descritos na **tabela** acima deverão ser do mesmo fabricante mantendo assim a padronização, com exceção do **item 26** desde que apresente a metodologia solicitada e seja validado no equipamento fornecido e no equipamento que possuímos no laboratório municipal.
- Os reagentes gastos no treinamento dos funcionários, calibração e validação dos testes, não deverão ser computados no saldo mensal.
- O fornecimento dos testes deve atender o quantitativo do edital fornecendo a quantidade de testes reais, levando em consideração a característica do equipamento a ser cedido, e pipetagem e o volume morto. A validação dos reagentes deverá ser de responsabilidade da empresa não devendo os gastos desta validação ser computada no pedido de reagentes.
- Deverão ser ofertados todos os reagentes para a realização dos testes no equipamento oferecido conforme a tabela acima.
- Também deverão ser ofertados para a mesma demanda, calibradores, materiais de controle de qualidade, diluentes, soluções de limpeza, soluções de lavagem, acessórios / adaptadores necessários à realização dos testes.
- Deverão ser fornecidos soro controle e soro calibrador de modo a contemplar **todos os analitos**.
- Os reagentes, materiais de controle e calibradores deverão ter estabilidade depois de aberta a embalagem, compatível com a rotina do laboratório.

- Devem ser compatíveis com o equipamento ofertado em comodato.
- Devem possuir registro na Anvisa, com documentação comprobatória apresentada pela contratada.
- Devem ter prazo de validade de, no mínimo, **12 (doze) meses** a partir da data de entrega.
- Devem ser fornecidos em embalagens originais de fábrica, com identificação clara do lote, validade, fabricante e modo de armazenamento.

2. **Equipamento Automatizado (Comodato):**

- Equipamento deverá ter lavagem automática de cubetas;
- Equipamento novo e em bom estado de conservação;
- Velocidade de no mínimo 250 testes hora;
- Agulhas independentes de amostra / reagente;
- Bandeja de amostra com no mínimo 40 posições;
- Deve atender a demanda de exames solicitados;
- Acesso randômico;
- Método de ensaio: ponto final, cinético, turbidimetria;
- Processamento de urgências e diluição automática de amostras;
- 110 volts;
- Aparelho ainda em comercialização no mercado;
- Assistência técnica preventiva e corretiva, acionamento via remoto se necessário e assistência em 24 horas após abertura do chamado;
- Equipamento com nobreak;
- Deverá vir inclusos insumos e impressora laser de alta performance para o equipamento (tonner, papel de impressão e substituição desta em caso de avaria);
- Equipamento que possibilite interfaceamento compatível com o sistema de gerenciamento de Secretaria de Saúde;

- Devera vir com bancada própria ou gabinete caso equipamento não se adeque a estrutura de bancadas do laboratório;

- Deverá fornecer sistema de água caso o sistema do laboratório atenda as necessidades do equipamento fornecido.

2 – Requisitos Operacionais:

• A entrega dos reagentes e insumos deverá ocorrer conforme as requisições da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

• A contratada deverá garantir **estoque regular** dos produtos ofertados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

• O atendimento técnico para manutenção do equipamento deverá ser prestado em até **48 horas** após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

• Os treinamentos e manuais de uso dos equipamentos deverão ser entregues no ato da instalação, com linguagem acessível e conteúdo completo.

• As despesas referentes a instalação e desinstalação do equipamento, tais como: transporte, seguro, montagem, estadias de pessoal técnico, e envio de manual operacional em português, além do manual original completo, será de responsabilidade da Contratada.

• Os reagentes, controles comerciais e calibradores utilizados no treinamento e validação do equipamento serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

• Treinamento e capacitação fornecidos pela assessoria científica, abrangendo o pessoal técnico da contratante, no local de instalação do equipamento, garantindo a qualidade e segurança do serviço executado.

• Assistência técnica corretiva, com correção efetuada no prazo máximo de 24 horas, a qualquer tempo, sem limites de chamadas. Caso o problema não seja completamente solucionado, a contratada deverá substituir a peça ou o equipamento.

• Dar garanti de execução dos serviços prestados durante toda vigência do contrato em todos os seus detalhes quer seja na instalação, no fornecimento e nas manutenções, bem como, manter permanentemente, assessoria científica capacitada, devido à imprescindibilidade dos exames para o atendimento aos pacientes, a contratada não poderá interromper a execução do objeto contratado.

• Na impossibilidade de fornecer determinado produto, a contratada fica obrigada a suprir o serviço com material similar capaz de realizar, sem comprometimento da qualidade, os procedimentos ou exames sujeitos à paralisação ou ainda, proporcionar a realização externa do serviço. Em qualquer situação, não haverá ônus adicional.

• Substituição do equipamento: No caso da remoção do aparelho para conserto fora do local instalado, a contratada deverá encaminhar um documento justificando os motivos que impedem o procedimento. Qualquer aparelho ou módulo que apresentar defeitos subsequentes e/ou funcionamento inadequado deverá ser imediatamente substituído por outro equivalente sem ônus para a instituição contratante; se ocorrer um alto índice de parada do equipamento, será considerado um critério para rompimento do contrato.

3 – Requisitos Legais e Administrativos:

• A empresa contratada deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- Declaração de responsabilidade técnica e garantia dos produtos e equipamentos ofertados.

4 – Requisitos de Sustentabilidade (quando aplicável):

• A empresa deverá apresentar, sempre que possível, opções com menor impacto ambiental, tais como:

- Embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- Produtos com menor geração de resíduos ou que facilitem descarte correto;
- Comprovação de boas práticas ambientais na fabricação e transporte dos produtos.

Esses requisitos visam garantir a efetiva prestação dos serviços laboratoriais à população, com regularidade, qualidade e segurança, observando os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e sustentabilidade da administração pública.

6- ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA PONTENCIAL CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, V e VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

6.1- Levantamento de mercado (Art. 18, §1º V)

Para estimar o valor da contratação e avaliar a viabilidade econômica da solução pretendida, foi realizado **levantamento de preços junto ao mercado fornecedor**, considerando empresas do setor de diagnóstico clínico e laboratorial com atuação comprovada em fornecimento de reagentes bioquímicos, insumos laboratoriais e cessão de equipamentos em comodato.

O levantamento de preços foi feito com base em:

- Pesquisas em sites de fornecedores especializados;
- Orçamentos obtidos diretamente com empresas do setor (via e-mail);
- Registros de atas de preços disponíveis em outros entes da administração pública (consultas ao **Painel de Preços** do Governo Federal e ao **Portal de Compras Públicas**);
- Contratações similares realizadas por municípios de porte equivalente.

Valor total estimado: R$ 289.150,96 (Duzentos e oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

A equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde avaliou diferentes **alternativas de solução** para atender à necessidade da realização de exames laboratoriais bioquímicos de forma contínua:

a) Aquisição direta de equipamentos e reagentes pela Administração:

- **Desvantagens**:
 - Alto investimento inicial na compra dos equipamentos automatizados;
 - Custos recorrentes com manutenção, peças e assistência técnica;
 - Necessidade de treinamento técnico e infraestrutura para suporte;
 - Alto risco de desatualização tecnológica.
- **Conclusão**: Alternativa menos vantajosa do ponto de vista técnico e econômico.

b) Terceirização total do serviço laboratorial (outsourcing):

- **Desvantagens**:
 - Deslocamento de pacientes para unidades terceirizadas;
 - Redução da autonomia da gestão local sobre os exames;
 - Menor controle sobre qualidade e tempo de resposta.
- **Conclusão**: Inadequada ao modelo de atenção integral à saúde municipal.

c) Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos com cessão de equipamento em comodato *(alternativa escolhida)*:

- Vantagens:
 - Não há necessidade de aquisição de equipamento, reduzindo o custo inicial;
 - Contratada assume a manutenção e suporte técnico;
 - Solução flexível, com fornecimento sob demanda;
 - Atendimento mantido no âmbito municipal, com agilidade e controle de qualidade.
- Conclusão: Alternativa mais vantajosa para o interesse público, atendendo à economicidade, eficiência e continuidade dos serviços.

Diante do levantamento de mercado e da análise comparativa das alternativas, conclui-se que a solução mais adequada à realidade da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhal/MG é a **contratação por registro de preços para aquisição de reagentes bioquímicos e insumos laboratoriais, com cessão de equipamento em comodato**, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2- Estimativa do valor da contratação (Art. 18, §1º, VI)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no levantamento de preços praticados no mercado (vide item 6.1 deste ETP), considerando:

- Pesquisas de preços junto a fornecedores especializados no ramo de diagnóstico laboratorial;
- Atas de registro de preços de outros entes públicos consultadas em bases oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal;
- Orçamentos obtidos diretamente por e-mail com empresas atuantes no fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais com cessão de equipamentos em comodato.

Valor Total Estimado da Contratação: R$ 289.150,96 (Duzentos e oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

Observações Importantes:

- O valor estimado não representa compromisso de compra total, pois a contratação será realizada por meio de **registro de preços**, respeitando-se as quantidades efetivamente demandadas ao longo da vigência da Ata.

• A estimativa serve para **planejamento orçamentário**, análise da viabilidade da contratação e posterior instrução do processo licitatório.
• O fornecimento do **equipamento em comodato** está vinculado exclusivamente à aquisição dos reagentes e insumos compatíveis com sua operação, não gerando custo adicional específico à Administração.

6.3- Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 18, §1º)

Com base na análise das alternativas disponíveis (item 6.1) e no levantamento de mercado realizado (item 6.1), conclui-se que a **solução mais vantajosa para a Administração Pública** é a **contratação de empresa especializada por meio de registro de preços para futura aquisição de reagentes para dosagem bioquímica e insumos laboratoriais, com cessão de equipamento automatizado em regime de comodato**, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhal/MG.

Essa solução se justifica pelos seguintes motivos:

• **Eficiência operacional**: permite a continuidade da realização de exames bioquímicos essenciais ao diagnóstico e acompanhamento clínico dos usuários do SUS no município, sem interrupções ou dependência de aquisições emergenciais;

• **Economia de recursos públicos**: evita a necessidade de aquisição de equipamentos de alto custo, ao vincular o fornecimento dos reagentes à cessão do aparelho em comodato, reduzindo os gastos com manutenção, peças e substituições;

• **Flexibilidade e planejamento**: o modelo de registro de preços permite compras sob demanda, conforme a real necessidade das unidades de saúde, sem comprometer o orçamento com aquisições desnecessárias;

• **Atualização tecnológica e suporte técnico**: o comodato garante acesso a tecnologia compatível com os reagentes fornecidos, com suporte técnico, treinamento e manutenção prestados pela própria contratada;

• **Aderência ao interesse público e legalidade**: a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021, além de estar alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim, a **escolha da solução está plenamente fundamentada na viabilidade técnica, legal e econômica**, sendo recomendada a continuidade do processo com a elaboração do Termo de Referência e a instauração do procedimento licitatório adequado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

7.1- Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório

A solução escolhida consiste na **contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de Sistema de Registro de Preços**, de **reagentes para dosagem bioquímica e insumos laboratoriais**, com **cessão, em regime de comodato, de equipamento automatizado compatível**, a fim de atender de forma contínua, segura e eficiente às necessidades da rede pública de saúde do município de Congonhal/MG.

A contratação contemplará os seguintes elementos:

a) Fornecimento de Reagentes e Insumos Laboratoriais:

- Reagentes bioquímicos para exames como glicose, colesterol total e frações, triglicerídeos, ureia, creatinina, TGO, TGP, entre outros;
- Controles, calibradores, cubetas, ponteiras e demais insumos laboratoriais compatíveis com os equipamentos cedidos;
- Produtos devidamente registrados na Anvisa e com prazos de validade adequados (mínimo de 12 meses);
- Entregas sob demanda, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde, com prazos definidos em edital/contrato.

b) Cessão de Equipamento em Regime de Comodato:

- Equipamento automatizado de bioquímica clínica, com capacidade adequada ao volume de testes realizados pela rede municipal;
- Fornecido em regime de comodato, sem custo adicional para a Administração, condicionado à aquisição dos insumos e reagentes;
- Instalação, calibração, validação e treinamento operacional inclusos na prestação do serviço;

• Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da empresa contratada, com suporte técnico durante toda a vigência do contrato.

c) Modelo de Contratação:

• **Registro de Preços**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, possibilitando aquisições futuras conforme a real demanda, de forma ágil e planejada;

• Atende ao princípio da economicidade e à necessidade de continuidade dos serviços laboratoriais prestados à população;

• A solução elimina a necessidade de aquisições emergenciais, evita desabastecimentos e permite racionalização dos gastos públicos.

d) Impacto Esperado:

• **Melhoria na qualidade do atendimento à saúde da população**, com exames realizados de forma mais rápida, precisa e padronizada;

• **Redução de custos operacionais**, por meio da terceirização parcial do parque tecnológico (comodato), sem comprometer o controle público;

• **Garantia da continuidade dos serviços laboratoriais** essenciais, especialmente nos contextos de acompanhamento de doenças crônicas e ações de saúde pública.

Essa solução é tecnicamente viável, economicamente vantajosa, juridicamente adequada e socialmente necessária, estando devidamente fundamentada nos elementos de planejamento da contratação previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

7.2- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Art. 18, §1º, VIII) – Requisito obrigatório

Após análise técnica, **não se recomenda o parcelamento da contratação**, considerando que os elementos que compõem o objeto (reagentes, insumos laboratoriais e equipamento em comodato) são **tecnicamente interdependentes e inseparáveis** para a adequada execução dos serviços laboratoriais propostos.

A contratação pretendida envolve:

- Fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais específicos;
- Cessão de equipamento automatizado compatível, em regime de comodato;
- Prestação de serviços acessórios, como instalação, manutenção, calibração e treinamento.

Tais componentes **devem ser fornecidos por um único fornecedor**, visto que:

1. **Interoperabilidade técnica**: os reagentes e insumos devem ser **totalmente compatíveis com o equipamento automatizado** cedido em comodato, sob risco de falhas operacionais, ineficiência nos exames ou prejuízos à confiabilidade dos resultados;

2. **Responsabilidade técnica**: a empresa contratada será **inteiramente responsável pela operacionalização do sistema**, inclusive pela manutenção do equipamento, suporte técnico, substituição de peças, ajustes e funcionamento adequado;

3. **Racionalização de custos e gestão**: a fragmentação da contratação geraria **complexidade na gestão contratual**, aumento do custo total (vários fornecedores), além de dificuldades operacionais no caso de falhas atribuíveis a diferentes empresas;

4. **Garantia da continuidade do serviço público**: a contratação única assegura a **padronização dos exames**, uniformidade nos resultados e agilidade na reposição de insumos, o que é essencial para garantir a continuidade e segurança dos serviços prestados à população.

Portanto, **a contratação deverá ser realizada de forma global e indivisível**, em lote único, reunindo todos os componentes necessários (reagentes, insumos e comodato do equipamento), **não sendo tecnicamente viável ou vantajoso o seu parcelamento**, nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

7.3- Demonstrativo dos resultados pretendidos (Art. 18, §1º, IX)

A contratação tem como objetivo garantir a **continuidade, regularidade e qualidade dos exames laboratoriais bioquímicos** prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do município de Congonhal/MG.

Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes **resultados concretos e mensuráveis**:

1. Manutenção da continuidade dos serviços laboratoriais municipais:

- Evitar desabastecimento de insumos e reagentes essenciais à rotina laboratorial;
- Eliminar a necessidade de contratações emergenciais ou interrupções de serviços;
- Permitir atendimento contínuo às demandas clínicas e ambulatoriais.

2. Padronização e confiabilidade dos resultados laboratoriais:

- Utilização de **equipamento automatizado compatível com os reagentes**, garantindo maior precisão, uniformidade e rastreabilidade dos exames realizados;
- Redução de erros operacionais e retrabalho em função da compatibilidade total entre insumos e equipamentos.

3. Redução de custos e eficiência operacional:

- Eliminação da necessidade de aquisição direta de equipamentos pela Administração, com economia de recursos orçamentários;
- Transferência da responsabilidade por instalação, manutenção e suporte técnico à empresa contratada;
- Redução de despesas com contratos fragmentados, deslocamentos e suporte técnico descentralizado.

4. Agilidade na reposição de insumos e suporte técnico:

- Fornecimento sob demanda via sistema de registro de preços, conforme necessidade real;
- Atendimento técnico ágil, com suporte e manutenção corretiva no prazo máximo definido no edital (ex: 48h), evitando paralisações no serviço.

5. Ampliação da capacidade de atendimento e da resolutividade da rede pública de saúde:

- Possibilita a realização de exames bioquímicos de rotina e acompanhamento de condições crônicas de forma **descentralizada e integrada** à atenção primária;

• Aumenta a resolutividade da rede básica de saúde, reduzindo a dependência de exames externos e otimizando o fluxo de encaminhamentos e diagnósticos.

Resumo dos Principais Indicadores de Resultados Esperados:	
Indicador	Meta ou Expectativa
Continuidade dos exames laboratoriais	100% de cobertura durante a vigência da ata
Tempo de reposição de insumos	Máximo de 10 dias úteis após solicitação
Tempo de atendimento técnico (manutenção)	Máximo de 48 horas após abertura de chamado
Redução de interrupções por falta de reagentes/insumos	Redução para 0 (zero)
Satisfação dos usuários internos (servidores/gestores)	≥ 90% de aprovação
Economia comparada à aquisição direta de equipamentos	Estimada em até 60%

A adoção dessa solução está, portanto, alinhada aos princípios da **eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e melhoria na qualidade do atendimento** à saúde, conforme os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhal/MG.

7.4- Providências a serem adotadas (Art. 18, §1º, X)

Para viabilizar a contratação pretendida, serão adotadas as seguintes **providências administrativas, técnicas e legais**, em conformidade com o planejamento da despesa e com os princípios da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021):

1. Elaboração do Termo de Referência:

• Com base neste Estudo Técnico Preliminar e demais elementos de planejamento, será elaborado o **Termo de Referência** detalhado, contendo:

- Especificações técnicas dos reagentes, insumos e equipamentos;
- Critérios de julgamento;
- Obrigações da contratada;
- Prazo de entrega;

- Regras de recebimento e penalidades.

2. Análise jurídica e orçamentária:

• Encaminhamento do processo à **Assessoria Jurídica do Município**, para emissão de **parecer jurídico** sobre a legalidade da contratação e da minuta do edital;

• **Verificação da disponibilidade orçamentária**, com reserva de dotação compatível para a contratação, conforme determina o art. 7º, §2º da Lei 4.320/64 e art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021.

3. Escolha da modalidade e abertura do processo licitatório:

• A licitação será conduzida na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço por item ou por grupo de itens** (a ser definido no Termo de Referência);

• Instauração do processo licitatório com publicação do edital no prazo legal e ampla divulgação.

4. Designação da equipe de planejamento e de fiscalização:

• Formalização da **designação dos servidores responsáveis** pela condução da licitação, fiscalização contratual e recebimento do objeto, conforme art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

5. Planejamento do recebimento e distribuição dos insumos:

• Definição de procedimentos para o **controle de estoque**, recebimento dos materiais e registro de consumo nas unidades de saúde beneficiadas;

• Estabelecimento de fluxo logístico para distribuição dos insumos com base nas requisições da Secretaria Municipal de Saúde.

6. Capacitação da equipe técnica usuária do equipamento:

• Organização de agenda para **treinamento dos profissionais de laboratório** que operarão o equipamento automatizado a ser cedido em comodato;

• A capacitação será fornecida pela empresa vencedora da licitação, conforme exigência contratual.

Todas as providências necessárias para o regular andamento do processo serão observadas conforme o rito previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. A adoção dessas etapas visa garantir a **legalidade, transparência, eficiência e controle da contratação pública**, promovendo o interesse público com segurança administrativa e responsabilidade fiscal.

7.1- Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, §1º, XI)

A contratação ora planejada **não está diretamente vinculada a outras contratações em curso** ou previstas que configurem interdependência técnica ou jurídica. No entanto, existem **contratações correlatas** que mantêm **relação funcional** com a presente demanda, no contexto da prestação dos serviços de saúde pública do município.

1. Contratações correlatas identificadas:

Tipo de Contratação	Relação com o Objeto Atual	Situação Atual
Aquisição de materiais de laboratório (gerais)	Complementa os insumos específicos desta contratação (ex: tubos, etiquetas, EPIs)	Em andamento, por meio de processo licitatório distinto
Contratação de serviços de coleta e transporte de material biológico	Reforça a logística do fluxo laboratorial para exames bioquímicos em unidades externas à sede	Contrato vigente
Sistema informatizado de gestão laboratorial (LIS)	Permite o registro, rastreamento e emissão de laudos dos exames bioquímicos realizados com os insumos desta contratação	Contrato existente com suporte ativo

2. Avaliação de interdependência técnica:

Embora existam essas contratações correlatas, **a execução do objeto ora planejado não depende da conclusão, existência ou vigência dessas contratações**. Cada uma delas atua de forma complementar à execução dos serviços laboratoriais, mas **não há impedimento técnico à execução isolada** desta contratação.

3. Gerenciamento integrado:

A Secretaria Municipal de Saúde manterá o **monitoramento integrado das contratações correlatas**, a fim de garantir a sinergia entre os insumos adquiridos, os serviços de suporte técnico e os sistemas de controle laboratorial.

Embora existam contratações correlatas, **não há interdependência jurídica, contratual ou técnica obrigatória** que inviabilize a tramitação e execução desta contratação de forma autônoma. A integração ocorrerá apenas em nível **operacional**, como parte do planejamento global da assistência laboratorial municipal.

7.2- Descrição de possíveis impactos ambientais (Art. 18, §1º, XII)

A contratação pretendida, embora voltada à área da saúde pública, envolve a utilização de **produtos químicos e materiais laboratoriais** que, se não descartados corretamente, podem gerar impactos ambientais negativos. Dessa forma, é essencial identificar os **riscos potenciais** e estabelecer medidas para **prevenção, mitigação e destinação ambientalmente adequada**.

1. Impactos Ambientais Potenciais:

Aspecto	Impacto Potencial
Resíduos químicos (ex: reagentes vencidos ou não utilizados)	Contaminação de solo e água se descartados incorretamente
Materiais plásticos de uso único (ponteiras, cubetas, frascos)	Acúmulo de resíduos sólidos não recicláveis
Embalagens dos insumos	Geração de lixo hospitalar e resíduos recicláveis
Equipamento em comodato (em fim de uso)	Necessidade de destinação adequada de componentes eletrônicos

2. Medidas Preventivas e de Mitigação:

• **Obrigação contratual de recolhimento dos resíduos químicos vencidos** pela empresa fornecedora, quando aplicável, conforme regras da Anvisa e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

• Exigência de que todos os insumos e reagentes estejam acompanhados de ficha de informação de segurança de produtos químicos (FISPQ);
• Adoção de boas práticas laboratoriais pelas unidades de saúde, com capacitação dos profissionais quanto ao manuseio e descarte correto dos resíduos;
• Encaminhamento dos resíduos contaminados para empresas licenciadas para tratamento de resíduos de serviços de saúde – RSS (Grupo B e E), conforme regulamentação da Anvisa (RDC nº 222/2018);
• Controle de inventário de reagentes para evitar perdas por vencimento;
• Reaproveitamento ou coleta seletiva das embalagens recicláveis, quando possível;
• Previsão, em contrato, de que o equipamento cedido em comodato seja retirado pela contratada ao final do vínculo, com responsabilidade pelo descarte ou reaproveitamento adequado.

Embora a contratação envolva produtos com potencial de impacto ambiental, esses riscos podem ser efetivamente controlados e mitigados por meio de exigências contratuais, boas práticas laboratoriais e gestão adequada dos resíduos. Todas as providências devem observar a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere à Política Nacional de Resíduos Sólidos e às normas da vigilância sanitária.

O processo de contratação será instruído com cláusulas que assegurem o cumprimento das obrigações ambientais pela contratada, em consonância com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8- CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º, XIII) – Requisito Obrigatório

Após a análise dos elementos técnicos, legais, operacionais, ambientais e econômicos apresentados nos itens anteriores, conclui-se pela viabilidade e oportunidade da contratação pretendida, a ser realizada por meio de registro de preços, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A solução proposta – aquisição futura de reagentes para dosagem bioquímica e insumos laboratoriais, com cessão de equipamento em comodato – é a que melhor atende aos seguintes critérios:

• Continuidade e qualidade dos serviços laboratoriais prestados à população usuária do SUS;
• Eficiência operacional, com integração entre reagentes e equipamentos compatíveis;

• Economia e racionalização de recursos públicos, evitando a necessidade de aquisição direta de equipamentos de alto custo;
• Segurança jurídica e técnica, com gestão unificada do fornecimento e suporte;
• Sustentabilidade, com medidas de mitigação dos impactos ambientais;
• Alinhamento com as políticas públicas de saúde, especialmente no contexto da atenção básica, vigilância em saúde e controle de doenças crônicas.

A contratação será estruturada com base nas diretrizes definidas neste Estudo Técnico Preliminar e detalhadas no respectivo Termo de Referência, com observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, interesse público, isonomia e planejamento, conforme os fundamentos da nova Lei de Licitações.

Por todo o exposto, recomenda-se a continuidade do processo com a elaboração do Termo de Referência e a instauração da fase interna do procedimento licitatório, com vistas à formalização da ata de registro de preços e posterior contratação conforme demanda.

9- APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pela servidora abaixo:

Edmilson Cesar dos Santos
Diretor de Saúde

As autoridades abaixo aprovam este Estudo Técnico Preliminar com sua solução apontada.

GRACIANE RODRIGUES SILVA
Secretaria Municipal de Saúde